DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI N.º 1.086, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo possa repassar valor de custeio de plano de assistência à saúde diretamente à operadora de plano de saúde, em caráter emergencial e provisório".

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a repassar o valor referente ao custeio de que trata a Lei nº 223, de 25 de julho de 2007, diretamente à operadora do plano de saúde, em caráter emergencial e provisório.

§ 1º. (VETADO)

§ 2º. (VETADO)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis, 18 de setembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI N.º 1.087, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente e da outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder abertura de um *Credito Especial* no orçamento vigente no valor de *R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)*, destinados a atender pagamento de sentença, na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 02011 – Instituto de Previdência Municipal – RPPS
09.272.0074.4020.0000 Administração da Prev. Social – IPREM
3.1.90.91.01 Precatórios - Ativo - Pessoal Civil..... .....128.000,00
Total.....128.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 02011 – Instituto de Previdência Municipal – RPPS
99.997.0998.0999.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência..... .....128.000,00
Total.....128.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanápolis, 18 de setembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI N.º 1.088, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências"

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder abertura de um *Credito Adicional Suplementar* no orçamento vigente no valor de *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)*, destinado a ajustar a seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL
Ficha: 075 – 12.361.0021.2045.0000 Manut. Transp. De Alunos.....20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO
Ficha: 275 – 28.843.0000.1157.0000 Amortização da D. Publica Interna.....40.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO
Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Ficha: 334 – 15.451.0060.1180.0000 Calçadas e Passeios Públicos..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 335- 15.451.0060.1181.0000 Ampliação da Iluminação Publica..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020904 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 353 – 18.541.0062.2291.0000 Gestão – F. Municipal de Meio Ambiente..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Ficha: 364 – 16.482.0063.2299.0000 Progr. Munic. De Desfavelamento ..... -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanápolis, 18 de setembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.089, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para abertura de credito especial no orçamento vigente e da outras providências"

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder abertura de um *Credito Especial* no orçamento vigente no valor de *R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)*, destinados a atender a aplicação do Convênio n. 772443/2012 do Ministério da Cultura – Obras do Centro de Eventos Patrimônio São Jorge, na seguinte classificação orçamentária::

02 PODER EXECUTIVO
Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO
Ficha: 420 – 27.695.0070.1247.0000 Conv. nº. 773443-2012- C. Eventos – São Jorge.... 110.000,00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total.....110.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica assim descrita:

Excesso:.....110.000,00
2418.10.9.1.01.01 Convênio n. 773443/2012 Ministério da Cultura 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 18 de setembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um *Credito Adicional Suplementar* no orçamento vigente, valor de ***R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)***, distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL
Ficha: 062 – 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... 46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 102 – 12.364.0023.2101.0000 Transp. Ensino Superior..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 174 – 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 371 – 17.512.0064.2297.0000 Coleta tratamento e Distribuição de Água..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local? 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 403 – 27.812.0071.2327.0000 Sup. Administr. Esporte e Lazer..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total..... 111.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 040 – 12.361.0020.2030.0000 Gestão – SEEC..... -2.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL
Ficha: 060 – 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

Ficha: 064 12.361.0021.2032.0000 Manut. Ensino de J. e Adulto – EJA ..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 083 – 12.361.0032.2256.0000 Juventude Saudável – Anti Drogas ..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 085 – 12.361.0032.2256.0000 Juventude Saudável – Anti Drogas ..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 086 – 12.361.0032.2256.0000 Juventude Saudável – Anti Drogas ..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 104 – 12.365.0024.1053.0000 Reforma da Cozinha Piloto..... -3.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 153 – 10.301.0035.2171.0000 Ações Administrativas..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 167 – 10.301.0036.1111.0000 Constr. e Reforma – Município..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 172 – 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 – 10.301.0037.2210.0000 Manut. Assistência Farmacêutica ..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 190 – 10.301.0037.2212.0000 Assistência Farmacêutica – Estado..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020905 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Ficha: 364 – 16.482.0063.2299.0000 Progr. Munic. De Desfavelamento ..... -15.000,00
Total.....111.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

Suzanápolis, 18 de setembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br